

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Emenda Aditiva 01/2024, acrescentando o artigo 4º ao Projeto de Resolução nº 11/2024, passando o atual artigo 4º para 5º, com a seguinte redação:

Art. 4° - O subtítulo DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA, do Capítulo 1 do Título IV DAS SESSÕES, O Caput do Art. 113 e o Inciso I, da Resolução 10/2016, passam a vigorar da seguinte forma:

DA ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA MESA

Art. 113 – A eleição e renovação da mesa proceder-se-á da seguinte forma:

I – o Registro dos candidatos para a eleição e renovação da Mesa da Câmara Municipal, deverá obrigatoriamente ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até as 15 horas do dia 10 (dez) de dezembro do ano em que finda o biênio. Os Vereadores somente poderão se inscrever em uma única chapa para concorrerem à eleição da Mesa.

(...)

Plenário Syrio Ignatios, 28 de novembro de 2024

Marcelo Ozelin

Vereador

Sérgio Rodrigo de Oliveira

Vereador

Priscila Franco de Oliveira

Vereadora

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

Vereadora